

E-mail					
Responsável pelas informações	CPF:				
Planilha detalhada com a composição das condições comerciais					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor mensal	Valor Total Anual
1	<p>Locação de imóvel comercial para sediar a nova sede do 1º Conselho Tutelar do município de Rio Branco, O imóvel deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar; - 5 salas reservadas para uso individual dos conselheiros tutelares; - 1 sala de recepção; - 1 sala destinada aos serviços administrativos; - 1 copa; - 2 banheiros, sendo ao menos um acessível ao público; - 2 vagas de garagem <p>a sede do Conselho Tutelar deve estar localizada em área de fácil acesso, preferencialmente na Regional da Floresta. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população. atendimento integral às exigências da Resolução nº 139/2010 do CONANDA. O imóvel deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, especialmente à Lei nº 13.146/2015 e à ABNT NBR 9050/2020. As adaptações necessárias deverão observar os requisitos técnicos apontados no Relatório Técnico de Acessibilidade da SEINFRA.</p>	SV	1		
2	<p>Locação de imóvel comercial para sediar a nova sede do 4º Conselho Tutelar do município de Rio Branco, O imóvel deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar; - 5 salas reservadas para uso individual dos conselheiros tutelares; - 1 sala de recepção; - 1 sala destinada aos serviços administrativos; - 1 copa; - 2 banheiros, sendo ao menos um acessível ao público; - 2 vagas de garagem <p>a sede do Conselho Tutelar deve estar localizada em área de fácil acesso, preferencialmente Regional da Cadeia Velha. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população. atendimento integral às exigências da Resolução nº 139/2010 do CONANDA. O imóvel deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, especialmente à Lei nº 13.146/2015 e à ABNT NBR 9050/2020. As adaptações necessárias deverão observar os requisitos técnicos apontados no Relatório Técnico de Acessibilidade da SEINFRA.</p>	SV	1		
3	<p>Locação de 1 imóvel comercial que atenda os 2 conselhos preferencialmente, a sede do Conselho Tutelar deve estar localizada em área de fácil acesso, preferencialmente Regional da Cadeia Velha.</p>	SV	1		
VALOR TOTAL R\$					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações e/ou proposta, deverão ser enviadas para o e-mail: smcc.compras@riobranco.ac.gov.br, smcc.licitacao@gmail.com.br ou entregues na sua Sede localizada no endereço: Rua Rui Barbosa, 285, Centro de Rio Branco – AC, CEP 69.900-120, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS úteis a contar da data da publicação, no horário de 7h as 14h nos dias úteis.

DA REVOGAÇÃO: Esse Aviso de chamamento Público, poderá ser revogado a qualquer momento, independentemente de comunicação, a qualquer tempo, a critério da Administração Pública Municipal, segundo os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, resguardado o interesse público.

As Proposta deverá ser preenchida conforme anexo I e II incluídas neste aviso.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3212-7416.

Rio Branco - AC, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Decreto nº 782/2025

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO N.º 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Sr. José Altamir Taumaturgo Sá, Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus (AC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor Jaife Lima da Silva para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Santa Rosa do Purus, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Jossandra Souza de Queiroz – equipe de apoio – CPC;

b) Janilda Nobrega de Araújo – equipe de apoio – CPC;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 012/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º Os servidores nomeados para atuar nas licitações e contratações como equipe de apoio citados no art. 2º, letras A e B, também atuarão como Agente de Contratação ou Pregoeiro em razão da necessidade pública ou na ausência do servidor nomeado, conforme art. 1º neste decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus – Acre; em 06 de fevereiro de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

PORATARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias a senhora GESSICA DE SOUZA MOURA, Secretaria de Saúde, onde a mesma irá se deslocar para a cidade de Rio Branco, para participar de uma reunião ordinária do conselho estadual de saúde, tratar sobre pautas relacionadas aos diversos agravos à saúde mental de servidores e alunos vinculados a rede de educação do município, oficina de alinhamento Pré-Tutoria 1 Ciclo 4/2026-PlanificaSUS, onde irá tratar das ações de saúde a serem desenvolvidas em Santa Rosa do Purus, e reunião com o Sr. George Eduardo – Presidente do COSEMS ACRE – tratar de assuntos relacionados as melhorias da saúde do Município de Santa Rosa do Purus, com saída do município 09/02/2026 e retorno dia 16/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORATARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias a senhora GIOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA, Secretaria de Educação, onde a mesma irá se deslocar para a cidade de Rio Branco, nos dias 11 e 12 de fevereiro, a Secretaria do Estado de Educação e Cultura-SEE, realizará em regime de colaboração com as Secretarias dos 22 municípios, a reunião terá como pauta os encaminhamentos e diretrizes para o fortalecimento da Undime/AC, com vista ao alinhamento institucional, cooperação entre os municípios e aprimoramento das políticas educacionais no ESTADO DO ACRE, com saída do município 09/02/2026 e retorno dia 14/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

PORATARIA Nº 59, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias a senhora MARIA MERES VAZ DA SILVA SÁ, Secretaria de Assistência social, referente a uma viagem a Rio Branco – AC, para participar da Reunião interinstitucional sobre saúde mental no Município de Santa Rosa do Purus. Na ocasião o presidente do conselho Estadual de saúde expos diversos agravos à saúde mental dos servidores, alunos e população em geral deste, evidenciando a complexidade da situação e a necessidade de articulação interinstitucional para o adequado enfrentamento da demanda, a reunião ocorrerá dia 10/02/2026. A secretaria participará de uma reunião com a Coordenação do Fundo de Estadual de Assistência social para apresentar a portaria 600/2025 que dispõe sobre a regulamentação do repasse de recursos próprio ao fundo municipal de Assistência Social-FMAS e das outras providências; a reunião tem como objetivo receber orientação de como proceder e efetiva o que está dentro da Lei. No dia 19/02/2026, participará da reunião com o gerente do Banco do Brasil, com o objetivo de abrir a conta que será destinado o recurso próprio ao Fundo Municipal de Assistência Social, e solucionar outras pendências; como a devolução do recurso da COVID19. Com saída no dia 09/02/2026 e retorno previsto dia 21/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSE ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORATARIA Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias para ao servidor PABLO DA SIVA SÁ, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem a cidade de Rio Branco, onde o mesmo irá se encontrar no dia 10/02 na AMAC para tratar de assunto sobre os convênios do município, dia 11/02 para participar da oficina de alinhamento pré-tutoria 1 – ciclo 4/2026 – planificaSUS – tratar das ações de saúde a serem desenvolvidas em Santa Rosa do Purus, no dia 12/02 na Assembleia Legislativa: tratar de assunto sobre a captação de recursos estadual e uma reunião com o Deputado Estadual Tanízio Sá. com saída no dia 07/02/2025 e retorno no dia 13/02/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-AC/ 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENNA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais Contrato n.º 010/2026, PRE-GÁO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 PROCESSO Nº 5503/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.359.137/0001-86, que tem como objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/ tubos em concreto armado, meio-fio pré-moldado e bloquetes de concreto.

I. Gestor Titular: Débora Rafaela Freitas da Silva

II. Gestor Suplente: Clemilcia Alves de Oliveira

III. Fiscal Titular: Esthevão de Souza Campelo

IV. Fiscal Suplente: Richarlisson Gabriel da Silva Araújo

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento